



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 16, de 12 de abril de 2016.

Dispõe sobre a composição e aprovação dos integrantes e coordenação do GET de Consultoria, no ano de 2016.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14, 15, inciso 111, 49, 50 e 51 do Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução Normativa, nº 06, de 29 de fevereiro de 2016, que reconduz os Grupos de Estudos Temáticos,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 1.788ª reunião, realizada em 29 de fevereiro de 2016 e,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 1.794ª reunião, realizada em 11 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição do Grupo de Estudo Temático de Consultoria - GET de Consultoria, com os seguintes integrantes, Administradores: Anderson Silva de Souza, Cassio Antônio Mendonça de Sousa, Claudinei Machado Guilherme da Silva, Cristiano Dionísio Batista, Cristiano Rodrigues de Lacerda Amaral, Fernando César Gonçalves Duarte Guerra, Gilberto Mourão Moreira, Humberto Penna Orsini, Ilton Feichas Fiorentini, José Paulo Gaspar Aranha, Lilian Rodrigues dos Santos Silva, Lucineia Peixoto Bonfim de Magalhães, Lúcio Lemos Barbosa, Luiza de Marilac Gomes da Silva, Marcelo Wilson Ferreira Costa, Marcos Vinicius da Silva, Mauro Silvério, Nelson Campos Simões, Roberto Maciel de Souza, Roberto Márcio Guerra, Rosendo Magela Reis, Suélem Mara Silvério Ávila Nascimento, Tamires Silva Moraes, Wanilton Moreira Ramos, o profissional Sergio Henrique Oliveira de Souza Magalhães e, o estudante Pablo Henrique de Oliveira Coelho.

Art. 2º. Nomear o Administrador Alexandre Tadeu Péret, como coordenador do Grupo.

Parágrafo Único: O Coordenador será responsável pela movimentação dos integrantes e ao final de cada semestre apresentará ao Plenário, o que foi acatado por todos, conforme estabelecido nas normas vigentes.

Art. 3º - Esclarecer que o serviço realizado pelo integrante do GET é considerado voluntário e será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30130-002 - Telefone: (31) 3274-0677 - Fax: (31) 3273-5699 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais:

Apto do Rio Grande - Centro-Leste de Minas - Centro-Norte de Minas - Centro-Oeste de Minas - Centro-Sudeste de Minas
Leste de Minas - Norte de Minas - Sudeste de Minas - Sul de Minas - Triângulo Mineiro - Vale do Rio Grande

Recebido em 12/05/2016
[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

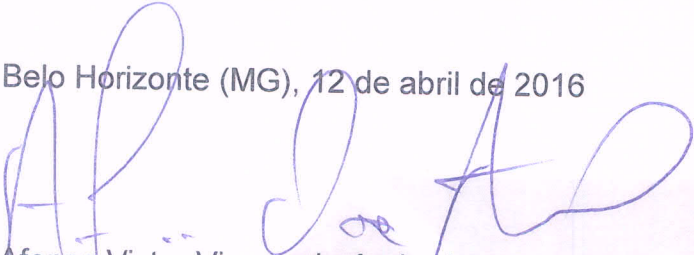
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Art. 4º - O GET deverá tornar efetivo o funcionamento da agenda de trabalho proposta e aprovada pelo grupo, sob responsabilidade do respectivo coordenador, seguindo os planos e programas do CRA-MG no exercício.

Art. 5º - Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de sua assinatura.

Belo Horizonte (MG), 12 de abril de 2016


Afonso Victor Vianna de Andrade
Presidente - CRA-MG 01-02.991/0

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30130-002 - Telefone: (31) 3274-0677 - Fax: (31) 3273-5699 - www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais:

Alto do Rio Grande - Centro-Leste de Minas - Centro-Norte de Minas - Centro-Oeste de Minas - Centro-Sudeste de Minas
Leste de Minas - Norte de Minas - Sudeste de Minas - Sul de Minas - Triângulo Mineiro - Vale do Rio Grande